



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### PLENO DO TJDF/PB

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CERTIFICO** que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 18 de março de 2021, os seguintes Auditores:

RAONI LACERDA VITA-----Presidente-----  
HERMANO GADELHA DE SÁ -----Vice-Presidente -----  
ROGÉRIO DA SILVA CABRAL-----  
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR-----  
WALESKA HILÁRIO TRINDADE-----  
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA-----Ausente-----  
FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR-----  
CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA-----  
MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS-----  
FÁBIO RAMOS TRINDADE ----- Procurador Geral -----

**Comunico a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste TJDF/PB:**

1. **Processo nº 060/2020– RECURSO VOLUNTÁRIO**, interposto pelo **Mixto Esporte Clube** em face de acórdão lavrado pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB. **Auditor relator: Francisco Glauberto Bezerra Júnior. RESULTADO:** Por maioria, foi conhecido o recurso, contra o voto do auditor Rogério da Silva Cabral, que dele não conhecia por entender pela ocorrência de deserção. Continuando o julgamento, no mérito, por unanimidade de votos, foi provido parcialmente o recurso, mantendo a aplicação da penalidade de suspensão por 04 (quatro) partidas em face das atletas RAYANE SOUZA DE GOIS e MARIA MIRIAN F. SANTIAGO, por infração ao Art. 254 do CBJD; mantendo a suspensão por 01 (uma) partida, convertida em advertência, em face da atleta RAYANE LÚCIA DA SILVA LIMA, por infração ao Art. 254-A do CBJD; excluindo a pena de multa pecuniária contra as atletas NAYARA VIRGÍNIO DE COUTO e FERNANDA M. ANDRÉ, mas mantendo a suspensão por 01 (uma) partida, convertida em advertência, por infração aos Arts. 243-F e 258, §2º, II, do CBJD; e mantendo a suspensão por 01 (uma) partida, convertida em advertência, em face do fisioterapeuta do clube PAULO EMANOEL DE M. SANTOS, reduzindo a imposição de pena pecuniária para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por infração aos Arts. 243-F e 258, §2º, II, do CBJD.

João Pessoa, 19 de março de 2021.

**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
**Secretária do TJDF/PB**